

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1667 de 05/05/05

VER DECRETO Nº 12.986/08.

DECRETO Nº 11.715/05
DE 25 DE ABRIL DE 2005

Acrescenta um artigo 4º ao Decreto nº 10.775, de 30 de setembro de 2002 que 'Dispõe sobre a realização da "Feira do Jovem Empreendedor Joseense" '.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

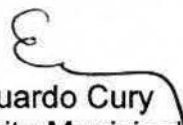
DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 10.775, de 30 de setembro de 2002, fica acrescido de um artigo 4º com a redação abaixo, renumerando-se seu artigo 4º como artigo 5º:

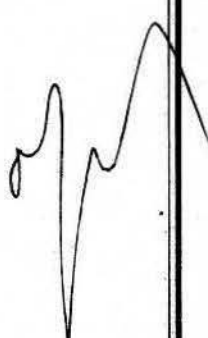
"Art. 4º. A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, fica autorizada a locar durante a feira, espaços com finalidade de exploração comercial na área alimentícia, mediante processo licitatório."

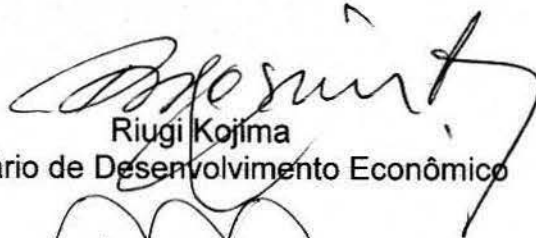
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de abril de 2005.

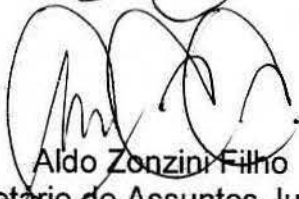

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


1

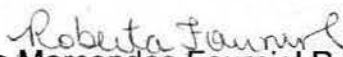


Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos